LEI Nº 1.410/2008

ALTERA A LEI 53/82 QUE DENOMINOU RUAS DO BAIRRO ESPLANADA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas denominadas pela Lei 53/82, relacionadas como pertencentes ao Bairro Esplanada, nesta cidade, por esta Lei têm alterada sua localização para os Bairros Aeroporto e Santa Cruz I.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de dezembro de 2008.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal

Lucimar Couto Simões de Deus Vieira
Secretária Municipal da Administração